



PORTARIA Nº 343/2025/GAPRE, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRATO 010/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1318/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **RAQUEL ALVES SILVA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita CNPJ/MF nº 42.225.973/0001-79, O objeto do presente termo é a aquisição de frutas e verduras, emergencial para atender a demanda da Secretaria Municipal De Educação, Esporte, Lazer, Turismo E Cultura E Secretaria Municipal De Assistencia Social E Habitação, Do Município De Canabrava Do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail institucional educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº XXX.007.XXX-XX e-mail educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretaria Adjunta, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 069, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. XXX.380.XXX-XX, ocupante do cargo de Coordenador(A) Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado,



logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 03 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código f5c9a975-5883-4f7d-9ed8-90b4f078481f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83 inciso III, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte,

CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa concebida ao Poder Público, com a finalidade de atender o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação dos Projetos da Lei Aldir Blanc 2 - PNAB em Canabrava do Norte-MT, referente ao Edital nº 001/2025, publicado no dia 29 de maio de 2025.

Outrossim, segue abaixo a composição da Comissão Avaliadora:

PARECERISTA:

Alessandra Garcia Grandini

CPF: nº *.917.261.****

Ronisclei Guida Soares

CPF: nº *.078.161.****

Rodrigo Gomes Pinto

CPF: nº *.146.581.****

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 03 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 343/2025/GAPRE, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 343/2025/GAPRE, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRATO 010/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1318/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **RAQUEL ALVES SILVA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita CNPJ/MF nº 42.225.973/0001-79, O objeto do presente termo é a aquisição de frutas e verduras, emergencial para atender a demanda da Secretaria Municipal De Educação, Esporte, Lazer, Turismo E Cultura E Secretaria Municipal De Assistência Social E Habitação, Do Município De Canabrava Do Norte - MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº XXX.007.XXX-XX e-mail educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer

a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 069, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. XXX.380.XXX-XX, ocupante do cargo de Coordenador(A) Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 03 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 344/2025/GAPRE, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 344/2025/GAPRE, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRATO 011/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1324/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **RAQUEL ALVES SILVA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita CNPJ/MF nº 42.225.973/0001-79, O objeto do presente termo é a aquisição de gêneros alimentícios do tipo carnes, secos e molhados, emergencial para atender a demanda da Secretaria Municipal De Educação, Esporte, Lazer, Turismo E Cultura E Secretaria Municipal De Assistência Social E Habitação, Do Município De Canabrava



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código f5c9a975-5883-4f7d-9ed8-90b4f078481f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

